

Publicado em. 18/03/2025
Jornal: AMP
Edição: 3237

LEI nº 2.134/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

3.3.90.32 – (2)7004 – Material, bem ou serv dist grat. R\$ 15.360,00

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.33 – (2) 879 – Passagens e desp. Locomoção R\$ 5.899,78

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS

3.3.90.40 – (2) 1017 – Serviços tecnologia inform. R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – (2) 934– Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.920,69

08.244.0013.2.075 – BG – CONSELHO MUN MULHER

4.4.90.52 – (2) 931 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 72.898,83

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.031,24

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA

08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO

3.3.90.33 – (2) 900 – Passagens e desp locomoção R\$ 10.976,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R\$ 15.360,00

Fonte (2) 879 – Primeira Infancia R\$ 5.899,78

Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R\$ 20.000,00

Fonte (2) 934 – Procad SUAS R\$ 13.920,69

Fonte (2) 931 – Conselho Direito Mulher R\$ 72.898,83

Fonte (2) 1017 – Emenda Apae Capital R\$ 79.031,24

Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R\$ 10.976,84

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Vitorino, 17 de março de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito